



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SGC
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Apostilamento Nº 19/2018 - PJPI/TJPI/SGC

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ATO APOSTILADO: CONTRATO Nº 048/2014-TJ/PI

OBJETIVO: REAJUSTE DE PREÇOS

VINCULAÇÃO AO PROCESSO DIGITAL Nº. 17.0.000011884-2

Em atendimento aos ditames do Contrato nº 048/2014 (0085576), firmado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, neste ato representado pelo **Desembargador Presidente ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES** e a **PERMISSIONÁRIA, Sra. RITA MOURA VERAS**, especificamente "Cláusula Sexta - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS", o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, resolve, apostilar, por ser necessária a atualização do valor dos preços repassados ao Tribunal de Justiça do Piauí, na forma que segue abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste apostilamento a alteração da Cláusula Quinta, item 5.2 do Contrato, que trata do valor dos repasses efetuados ao PERMITENTE, através de dedução mensal dos repasses de custas efetuados em favor da PERMISSIONÁRIA, na forma do Provimento Conjunto nº 005/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. A PERMISSIONÁRIA deverá efetuar o repasse do valor mensal de **R\$ 2.294,57 (dois mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**, que condiz a um reajuste de **0,2% (dois décimos percentuais)**, correspondente ao acumulado do IGP-M entre os meses de abril/2017 a março/2018, reconhecido a natureza provisória e a precariedade dos elementos para fixação do cálculo médio que define o valor da permissão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente Instrumento encontra amparo legal no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 48/2014

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 48/2014.

Publique-se o extrato, cientifique-se e junte-se ao Contrato 48/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 17/05/2018, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando



o código verificador **0461834** e o código CRC **F070EE14**.

17.0.000011884-2

0461834v11